OAE 130/19

Carazinho, 07 de outubro de 2019

Assunto: Referente ao Substitutivo 2 PR 007/19.

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Solicitamos, referente ao Projeto Resolução 007/19 de autoria dos Vereadores Alaor Tomaz, Ivomar de Andrade, Janete Ross, João Pedro, Tenente Costa, Marcio Hoppen, que regulamenta o custeio de viagem dos Vereadores para a localidade diversa de Carazinho/RS, através de ressarcimento de despesas, conforme previsto na presente norma, conforme requer o Vereador Erlei Vieira da Comissão de Justiça e Finanças para que os autores nos enviem as seguintes informações:

1) Como fica o pagamento de estacionamento rotativo e particular, em deslocamento com carro oficial ou carro próprio.

2) Quem será o responsável técnico pela condução de todo o procedimento envolvendo as solicitações de adiantamento de despesas e acerto, qual setor será designado ou será necessária a contratação de um funcionário.

3) Sugiro a retirada da previsão de quilometro rodado com carro próprio, porque existe um servidor no quadro de funcionários com a função de motorista e carro oficial, trazendo de fato a economia que tanto se quer.

Gian Pedroso
Presidente da CJF

Aos autores
Câmara Municipal de Carazinho